



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2016 PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO FUNCIONAL DO SESC/SE

O **Serviço Social do Comércio**, Departamento Regional em Sergipe, torna público a realização de Processo Seletivo Externo para o provimento de vagas e cadastro reserva para os cargos especificados para o exercício 2017, mediante condições e requisitos estabelecidos neste edital e, especialmente, com base na Resolução Sesc Nº 1.296/2015, que estabelece normas de contratação de empregados do Serviço Social do Comércio.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital para conhecer as condições e etapas de participação na seleção e exigências do Sesc/SE, implicando assim, na aceitação tácita das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento de informações expressas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, em todas as suas fases, pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos vagos e para manter cadastro reserva para os que vierem a vagar durante o prazo de validade do presente certame, em virtude de desistência, demissão, aposentadoria, falecimento ou criação de novas vagas.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá análise de currículos, entrevistas e conhecimentos práticos com caráter classificatório e/ou eliminatório.

1.5. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atingir, em todas as etapas, pontuação suficiente à sua classificação pelos critérios estabelecidos.

1.6. As informações de datas, locais e horários das etapas serão divulgadas pelo Sesc/SE através do *site* do Sesc/SE.

1.7. Os perfis dos candidatos serão avaliados no decorrer de todas as etapas do processo, cabendo ao Sesc/SE o resultado final dos classificados, devendo haver obrigatória compatibilidade do candidato convocado aos requisitos do cargo ocupado.

1.8. As vagas constantes desta seleção serão para quaisquer Unidades Operacionais de Aracaju ou Região Metropolitana, em horário de trabalho diurno ou noturno, sujeito a escalas de trabalho aos finais de semana e feriados, utilização obrigatória de uniformes, equipamentos de proteção individual e viagens a serviço do Sesc/SE.

1.9. É responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de despesas para participação no Processo Seletivo.

1.10. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho comunicado pelo Sesc/SE no ato da convocação, será obrigatória a desistência formal da vaga, possibilitando ao Sesc/SE a convocação do próximo candidato classificado.

1.11. Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho em caso de incompatibilidade do convocado em assumir a vaga.

1.12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre os resultados deste processo deverá ser encaminhado por escrito para Assessoria de Recursos Humanos, através do fax (79) 3216-2731 ou para o e-mail processoseletivo@se.sesc.com.br até dois (2) dias após a data de sua divulgação, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h). É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras.

1.14. O Sesc/SE esclarece que é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Assessoria de Recursos Humanos, e torna pública a realização deste processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para o Quadro Efetivo, regido nos termos da Resolução Sesc 1.296/2015 e demais condições estabelecidas no Processo Seletivo.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas e cadastro reserva, pelo regime Celetista da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, bem como o aproveitamento dos candidatos classificados no resultado final para vagas futuras. Este processo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável a critério do Sesc/SE, por igual período, a contar da data da homologação do resultado do referido processo seletivo.

2.2. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.3. Este edital, tem por objeto, a seleção de profissionais para os cargos e vagas discriminados no item 7.1, por meio de Processo Seletivo, para trabalhar em qualquer Unidade Operacional do Sesc Sergipe.

2.4. O Sesc/SE se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, no que tange às etapas classificatórias e/ou eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações práticas, etapa situacional e entrevista técnica individual, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

2.5. Não poderão ser admitidos no Sesc /SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac (bisavós, avós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, cônjuge do(a) sobrinho(a), do tio(a), cunhado(a), cônjuge – casados ou com declaração de união estável, bisavós e avós do cônjuge, sogro(a), genro, madrastra, padrasto e enteado) - Capítulo X, art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

2.6. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc/SE, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.7. Na hipótese prevista no subitem 2.6, o candidato deverá comprovar compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc/SE e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.8. Poderão participar também deste presente Processo Seletivo os colaboradores do Sesc/SE, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.9. Os candidatos convocados para a admissão devem possuir em sua integralidade, a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação.

2.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus dados pessoais.

2.11. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

2.12. Aceitar todas as condições da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá atender os dispositivos abaixo:

a) As informações para participar do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br

b) Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

c) O candidato só poderá se inscrever para um único cargo;

d) Verificar os requisitos mínimos exigidos para o cargo de interesse;

d) As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.sesc-se.com.br

e) Ao realizar a inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados;

f) O Sesc/SE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que estas condições sejam constatadas posteriormente ao período de inscrição;

g) O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

h) O Sesc/SE se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos;



i) As datas de inscrição e das etapas do Processo Seletivo Externo poderão ser alteradas a critério do Sesc/SE no prazo de até 24 horas que antecedem a sua realização por motivo de caso fortuito ou força maior, mediante divulgação no endereço eletrônico www.sesc-se.com.br;

j) A entrega de documentação, entrevistas e provas práticas serão realizadas nos locais divulgados pelo Sesc/Se através do site.

l) O horário de recebimento da documentação pelo RH será das **09h às 12h** e das **14h às 17h**, não sendo permitida a entrega anterior ou posterior ao período estipulado no cronograma.

m) Não serão recebidos processos com pendência de documentos para juntada posterior. O candidato somente poderá entregar o processo completo até o final do prazo estipulado neste Edital.

n) O candidato deverá entregar obrigatoriamente toda a documentação nos prazos e locais estipulados. Não serão reproduzidas cópias e também não serão disponibilizados equipamentos para preenchimento e impressões. Caso o candidato não possa entregar a documentação pessoalmente, este poderá incumbir portador, desde que esteja com todos os documentos necessários para inscrição.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

4.1. Preencher os dados no cadastro *on-line* através do *site*.

4.2. Preenchimento do formulário de comprovação de inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. Entrega da documentação no prazo estipulado no cronograma.

4.4. Os documentos obrigatórios para entrega serão:

a) Cópia **autenticada** de R.G., C.P.F. e comprovação de escolaridade.

b) Cópia do Anexo I do Edital – Formulário de comprovação de inscrição

ATENÇÃO: Os documentos referente ao item “a” só serão considerados se estiverem autenticados.

c) Xerox de comprovações de cursos e experiências (certificados, declarações e cópia da CTPS).

5. DA REALIZAÇÃO

5.1. A Assessoria de Recursos Humanos do Sesc/SE é responsável pela elaboração de todas as etapas, condução, fiscalização e gestão de todos os procedimentos de seleção utilizados neste processo seletivo.

6. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1. O candidato será responsável em acompanhar as informações de todas as etapas - datas, horários e locais da seleção - através do *site* www.sesc-se.com.br . Esclarecimento de dúvida poderá ser realizado através do RH - 3216-2731, ou ainda, pelo endereço eletrônico processoseletivo@se.sesc.com.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. Este Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos e vagas descritos a seguir:

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Jornada de Trabalho	Salário
03	Auxiliar de Cozinha	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos: Noções das boas práticas de manipulação de alimentos	44 horas semanais	R\$ 982,00
Cadastro Reserva	Açougueiro	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos: Noções das boas práticas de manipulação de alimentos.	44 horas semanais	R\$ 1.155,00



01	Confeiteiro	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos: Noções das boas práticas de manipulação de alimentos e de confeitaria.	44 horas semanais	R\$ 1.338,00
Cadastro Reserva	Cozinheiro	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos: Noções de boas práticas de manipulação de alimentos e de cozinha industrial.	44 horas semanais	R\$ 1.338,00

8. DAS COMPETÊNCIAS DO CANDIDATO

8.1. AUXILIAR DE COZINHA

***Sumário de Atividades:** Auxiliar nas tarefas do cozinheiro e no desenvolvimento dos serviços de cozinha e lanchonete, recebendo e preparando alimentos, recepcionando e atendendo a clientela, reabastecendo o local de distribuição de alimentos, operando equipamentos e outras atividades de rotina ligadas à sua área de atuação.

***Habilidades Necessárias ao Cargo:** Agilidade, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade, responsabilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, noções de atendimento ao cliente, prática na manipulação, preparação de refeições, lanches simples, disciplina e organização do trabalho.

***Disponibilidade:** Para trabalhar em qualquer unidade do Sesc/Se, realizar atividades em horário diurno e noturno, inclusive nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme.

8.2 AÇOUGUEIRO

***Sumário de Atividades:** Receber peças de carne, aves, peixes e frutos do mar, cortando, desossando, retalhando, posicionando, pesando e acondicionando, visando ao preparo de refeições.

***Habilidades Necessárias ao Cargo:** Técnicas de cortes, desossamento, armazenamento, conservação, porcionamento de carnes e domínio das boas práticas de manipulação de alimentos. Agilidade, capacidade de trabalhar em equipe, flexibilidade, responsabilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, noções de atendimento ao cliente, prática na manipulação, preparação de refeições, lanches simples, disciplina e organização do trabalho.

***Disponibilidade:** Para trabalhar em qualquer unidade do Sesc/Se, realizar atividades em horário diurno e noturno, inclusive nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme.

8.3. CONFEITEIRO

***Sumário de Atividades:** Realizar o preparo de lanches, salgados e confeitaria de doces, tortas, biscoitos e outras iguarias, para venda nas lanchonetes e eventos em geral, conforme necessidades.

***Habilidades Necessárias ao Cargo:** Criatividade, inovação, iniciativa, agilidade; organização, capacidade de trabalhar em equipe; cuidado com a higiene e apresentação pessoal.

***Disponibilidade:** para trabalhar em qualquer unidade do Sesc/Se, realizar atividades em horário diurno e noturno, inclusive nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme.

8.4. COZINHEIRO

***Sumário de Atividades:** Organizar e supervisionar os serviços de cozinha, realizar o preparo e a finalização de refeições completas e lanches, observando as fichas técnicas, métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.

***Habilidades Necessárias ao Cargo:** Prática na manipulação, preparação de refeições e decoração de pratos; domínio do uso de equipamentos industriais de cozinha, proatividade, agilidade, comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; flexibilidade; criatividade; inovação, responsabilidade, cuidado com a higiene e apresentação pessoal, compromisso com o autodesenvolvimento. –



***Disponibilidade:** para trabalhar em qualquer unidade do Sesc/Se, realizar atividades em horário diurno e noturno, inclusive nos finais de semana e feriados; exige utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e uniforme.

***Exercício de liderança:** O exercício da supervisão é inerente ao cargo, orientando e verificando a execução dos trabalhos, bem como solucionando problemas.

9. DAS ETAPAS

1ª Etapa - Triagem e Análise de Currículos (**CARÁTER ELIMINATÓRIO**)

Analisar e avaliar se o perfil do candidato atende ao perfil e requisitos exigidos pelo cargo: escolaridade e conhecimentos mínimos para o desenvolvimento da função. Inscrições com informações incompletas e sem comprovação de requisitos não serão analisadas.

2ª Etapa – Entrevista (**CARÁTER ELIMINATÓRIO**)

Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, avaliando o perfil do candidato, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas pelo RH do Sesc/SE em conjunto com a área técnica.

3ª Etapa – Prova Prática (**CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**)

Esta etapa será realizada por prova prática e avaliada por banca examinadora do Sesc/SE.

A prática terá duração máxima de até 40 min (quarenta minutos), e serão avaliados conhecimentos técnicos de acordo com as habilidades de cada cargo, através de 5 (cinco) competências:

preparação de receitas, boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, utilização de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, utilização de EPIs, conduta pessoal, da área de atuação e competências.

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA:

- **De 1,0 a 5,9 pontos:** Não atende aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo – **ELIMINADO**

- **De 6,0 a 8,5 pontos:** Atende aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo - **CLASSIFICADO**

- **De 8,6 a 10,0 pontos:** Superou aos requisitos técnicos e comportamentais exigidos para o desempenho do cargo - **CLASSIFICADO**

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática atenderá às seguintes exigências:

Cargo	Indicadores de Avaliação	Tempo da Prova	Exigência
Auxiliar de Cozinha	1. Postura profissional com foco em higiene pessoal e no ambiente; 2. Utilização de equipamentos e utensílios durante o processo; 3. Práticas de manipulação de alimentos; 4. Higiene, segurança alimentar, tempo de execução (agilidade), qualidade e criatividade.	25 minutos	*Comparecer trajado de branco Calça e blusa com manga *Sapato ou tênis fechado
Açougueiro	1. Postura profissional com foco em higiene pessoal e no ambiente; 2. Utilização de equipamentos e utensílios durante o processo; 3. Práticas de manipulação de alimentos; 4. Higiene, segurança alimentar, tempo de execução	30 minutos	*Comparecer trajado de branco Calça e blusa com manga *Sapato ou tênis

	(agilidade), qualidade e criatividade; 5. Técnicas de cortes, desossa, padronização de cortes e armazenamento.		fechado
Confeiteiro	1. Postura profissional com foco em higiene pessoal e no ambiente; 2. Utilização de equipamentos e utensílios durante o processo; 3. Práticas de manipulação de alimentos; 4. Higiene, segurança alimentar, tempo de execução (agilidade), qualidade e criatividade. 5. Técnicas para preparação de receitas; 6. Aparência e acabamento do produto final; 7. Avaliação degustativa e sensorial do produto final.	40 minutos	Comparecer trajado de branco Calça e blusa com manga *Sapato ou tênis fechado
Cozinheiro	1. Postura profissional com foco em higiene pessoal e no ambiente; 2. Utilização de equipamentos e utensílios durante o processo; 3. Práticas de manipulação de alimentos; 4. Higiene, segurança alimentar, tempo de execução (agilidade), qualidade e criatividade. 5. Técnicas para preparação de receitas; 6. Aparência e acabamento do produto final; 7. Avaliação degustativa e sensorial do produto final.	40 minutos	Comparecer trajado de branco Calça e blusa com manga *Sapato ou tênis fechado

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- De **1,0 a 5,0 pontos**: muito abaixo dos requisitos exigidos para o desempenho do cargo
- De **5,1 a 6,9 pontos**: atende parcialmente aos requisitos para o desempenho do cargo.
- De **7,0 a 8,9 pontos**: atende adequadamente aos requisitos para o desempenho do cargo.
- De **9,0 a 10,0 pontos**: superou os requisitos e expectativas para o desempenho do cargo.

- 10.2. Serão convocados para a prova prática os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados pela entrevista.
- 10.3. Os candidatos executarão a prova de acordo com o prontuário de instruções entregue pela “Banca Examinadora”. Nesta etapa o candidato também responderá a questionamentos referentes às exigências do cargo.
- 10.4. Para a execução da Prova Prática, serão disponibilizados todos os ingredientes, equipamentos e utensílios necessários para o cumprimento da etapa.
- 10.5. A prova prática avaliará além de habilidades técnicas, indicadores de compreensão, comunicação, percepção de ambiente de trabalho e capacidade de resolução de situações de cada candidato.
- 10.6. Caso a 3ª etapa do processo não realize a prova prática com todos os candidatos classificados na entrevista, o Sesc/SE poderá convocar, os candidatos que não realizaram a 3ª etapa, desde que o Processo Seletivo esteja dentro do período de validade, resultando assim, em nova classificação após a execução da prática pelos remanescentes.

11. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados nas etapas de entrevista e na prática serão divulgados em ordem de classificação crescente. A relação do resultado final será divulgada no site www.sesc-se.com.br
- 11.2. Para fins de classificação, a pontuação final do candidato será obtida através do cômputo de média ponderada, atendendo ao cálculo:

$[\text{pontuação da entrevista} + 3 \times (\text{pontuação da prova prática})] \text{ dividido } 4 = \text{Média Final.}$



12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Caso haja empate entre os classificados, serão utilizados como critérios:

- 1º - Maior pontuação obtida na Entrevista
- 2º - Maior pontuação obtida na Prova Prática
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos)

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc/SE.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo	09/11/2016
Período de inscrições através do <i>site</i>	09 a 13/11/2016
Entrega de Documentação no Sesc (9 às 12h e 14 às 17h)	16 e 17/11/2016
Resultado da 1ª Etapa	21/11/2016
Entrevista - 2ª etapa	A partir de 22/11/2016
Prova Prática - 3ª etapa	A definir

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As convocações para as etapas entrevista e prova prática serão realizadas através de publicação no *site* do Sesc www.sesc-se.com.br, informando local, horário e data para comparecimento.
- 15.2. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados e não atenderem aos requisitos da inscrição.
- 15.3. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta na internet no site: www.sesc-se.com.br e nos murais das Unidades Operacionais e Sede Administrativa.
- 15.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.
- 15.5. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc/SE, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.
- 15.6. Os candidatos classificados serão convocados obrigatoriamente na ordem de classificação final.
- 15.7. Os candidatos classificados que residam no interior do Estado não terão nenhum diferencial salarial, adicional de transferência, ajuda de custo ou custeio de transporte diferenciado.
- 15.8. Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.
- 15.9. O Sesc/SE se reserva o direito de não divulgar informações e detalhes sobre o desempenho do(s) candidato(s) em todas as etapas do processo seletivo.
- 15.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 15.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 15.12. Após o resultado final do Processo Seletivo, o Sesc/Se convocará o candidato aprovado, obrigatoriamente em ordem de classificação, a partir das informações cadastradas na inscrição. Em caso de alteração de endereços e telefones, o candidato deverá solicitar alteração junto ao RH do Sesc/SE;
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.
- 15.14. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Assessoria de Recursos Humanos do Sesc /SE.



15.15. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nem devolvidos aos candidatos, em nenhuma circunstância.

15.16. O Sesc/SE não devolverá documentos dos candidatos por tratar-se da composição restrita do Processo Seletivo.

15.17. O Sesc/SE ressalta que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção baseado em regulamentos próprios e não dispendo da obrigação legal de publicitar notas, provas e demais dados

15.18. Não será permitida a realização da prova prática com trajes impróprios – bermudas, camisetas, calçados abertos, entre outros.

SESC - Serviço Social do Comércio
Administração Regional em Sergipe
Assessoria de Recursos Humanos